CÂMARA MUNICIPAL
PEDRO CANÁRIO
ESP. SANTO
FLS 13

Câmara Municipal de Pedro Canário

Estado do Espírito Santo

Camarapc1@hotmail.com – Tel/Fax. (27) 3764-2226 – CNPJ 27.559.947/0001-93
Rua Dr. Washington Luiz da Silva, S/N, Bairro Novo Horizonte – Pedro Canário – CEP 29.970-000

DECRETO LEGISLATIVO Nº 064/2015

"PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2016"

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do artigo 33 do Regimento Interno Câmeral, apresenta ao Douto Municipal de Pedro Canário sanciona o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Proposta Orçamentária do Município de Pedro Canário - ES, para o exercício financeiro de 2016, o montante de R$ 2.254.230,00 (dois milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil e duzentos trinta reais), referente Proposta Orçamentária desta Câmara Municipal, conforme definição em anexo.

Art. 2º - A receita estimada e a despesa fixada decorrerão do repasse do duodécimo, conforme o que estabelece o art. 33, § 2º e 3º da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º – Fica o Poder Legislativo, autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, até o limite de 20% (vinte por cento) do total das despesas fixadas para o orçamento de 2016 da Câmara Municipal, de acordo com o art. 7°, item I da Lei Federal n° 4.320/64

Art. 4º – Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da presidência da Câmara Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, em 28 de setembro de 2015.

Rogério Moura de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal

Roberto Vieira de Jesus
Vice- Presidente

Conrado dos Santos Mendes
1º Secretário